
Sancionado
Em 12/02/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 240 /2015

"Dispõe sobre a Semana de Incentivo
Ao Aleitamento Materno"

O Prefeito Municipal de Cicero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

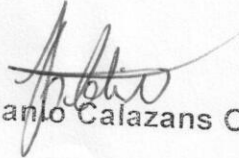
Art. 1º. Fica Instituída no âmbito do município de Cicero Dantas a semana de Incentivo ao Aleitamento Materno, que será comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de maio, ficando a referida semana incluso no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. fica o município de Cicero Dantas obrigado a realizar eventos correspondes ao artigo anterior, divulgando em todos meios de comunicação e envolvendo toda sociedade mãe gestante ou não para sua participação.

Artigo 3º. As despesas custeadas para a realização desde evento correrão por conta das dotações orçamentárias virgentes na Secretaria de Saúde, ou onde couber.

Esta Lei entra bem vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cicero Dantas/Bahia, 12 de Fevereiro de 2015.


Helanio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal